



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POUSO ALEGRE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL


ALVARÁ SANITÁRIO

A Coórcenadora do Setor de Vigilância Sanitária de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, tendo em vista a regularidade do processo DIST.. Nº. 182/11/2019 em que é (são) interessada(s) **CREMER S.A.**, inscrita sob o CNPJ 82.641.325/0021-61 resolve conceder-lhe(s) **Alvará** para o corrente exercício, que o(s) habilita(m) a manter "DISTRIBUIDORA" no município de Pouso Alegre - MG, à Av. das Quaresmeiras, nº 200 - Bairro: Distrito Industrial, sob a responsabilidade técnica de **Thais Xavier Ferreira Dias - CRF-MG 18.383**

A Distribuidora está autorizada a realizar as atividades de:

- I- Armazenar, Distribuir e Expedir: Cosméticos/Perfumes/Produtos de Higiene;
- II- Armazenar, Distribuir, Expedir: Correlatos (Produtos para Saúde);

Pouso Alegre-MG, 20 Dezembro de 2019.


RENATA REZENDE BORGES
Coordenadora do Setor de Vigilância Sanitária


MÁRCIA MESQUITA TOLEDO DE ALMEIDA
Farmacéutica-Bioquímica / CRF-MG: 13.481
Autoridade Sanitária / Matrícula: 12.185

Observações:

- 1- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em **local visível ao público**.
- 2- O presente documento poderá ser cassado a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.
- 3- A presente Licença terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua emissão.
- 4- A presente licença deverá ser **renovada anualmente**, sendo que o prazo para requerer sua renovação é de **120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência**, conforme Art. 85 da Lei Estadual 13.317/09.

